11/01/2021 SerproMail

De : licitacao@defensoria.rs.def.br seg, 11 de jan de 2021 07:50

Assunto: Re: Pregão eletrônico nº 47/2020- solicitação de

esclarecimentos

Para: César Passos | iMaps < cesar.passos@imaps.com.br>

Prezados:

Resposta aos questionamentos:

Dúvida 1 - No item 7.12. do anexo Condições Gerais de Licitação (CGL) consta que será admitida a subcontratação, conforme estabelecido no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 7.12).

Anexo I - Folha de Dados . consta "Não será permitida a subcontratação"

Subcontratação é admitida ou não?

RESPOSTA: NÃO

DÚVIDA 2 - No Anexo I - Folha de Dados no item CGL 4.2.8 consta que "Será permitida a participação de Cooperativas",

Nossa dúvida é se a empresa vencedora não for uma Cooperativa será permitida a esta empresa utilizar profissionais cooperados no atendimento a este órgão ou a atuação de cooperados só será válida se a Cooperativa for a Contratada (principal).

RESPOSTA: Conforme item4.4 do Termo de Referência, cabe a CONTRATADA a utilização de pessoal qualificado, de seu quadro funcional.



Paulo Ricardo Araújo Irmão

Coordenador da Comissão Permanente de Licitações Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul Rua Sete de Setembro nº 666, 7º Andar. Fone (51) 3210-9354